E

NEGÓCIOS

PARA QUEM QUER...
...VENDER
OU COMPRAR.
2621-9955
OFLUMINENSE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SEMCOMP
- AVISO DE LICITAÇÃO –

Concorrência Pública PMSG do Tipo Menor Preço Global nº 003/2019.
Processo nº 17.076/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHO DA AVENIDA FRANCISCO AZEREDO COUTINHO, IPIÍBA - São Gonçalo, conforme ANEXO II, "Projeto Básico" do Edital. Fica marcado para o dia 15 de outubro de 2019, às 10:00 h, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no G2 do São Gonçalo Shopping à Avenida São Gonçalo, nº 100 – Boa Vista - São Gonçalo - RJ o certame licitatório em epígrafe. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo no endereço www.saogoncalo.rj.gov.br/licitacao/ ou no link "http://www.pmsg.rj.gov.br/licitacao/index.php?t=4&acao=0". Maiores informações poderão ser obtidas na SEMCOMP, das 09:00 às 16:30 horas, pelos telefones nºs (0xx21)2199-6442 e 2199-6362.

WALMIR BERNARDO DO NASCIMENTO
Matrícula 119.017
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Eliton dos Santos Rodrigues, está sendo dispensado da empresa Clínica São Gonçalo LTDA FILIAL, nesta data, por Justa Causa, em função de ter abandonado seus serviços, violando o inciso "i", do Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. 12 de setembro de 2019 - Clínica São Gonçalo LTDA FILIAL - CNPJ: 31.671.480/0003-08

No Niterói Shopping uma loja de Classificados O Fluminense bem próxima de você. Rua da Conceição, 188 - loja 118

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019 - SRP

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 01, torna público, que fará realizar no dia **30 de setembro de 2019, às 10:00h (horário de Brasília)**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br. O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, situada no térreo da Prefeitura Municipal de Macaé/RJ, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 252.
Objeto: aquisição de materiais de limpeza diversos, para atender os órgãos participantes.

Macaé-RJ, 11 de setembro de 2019.
Jeronimo Campos de Miranda Júnior
Coordenador Geral de Licitações

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DE NITERÓI

EDITAL 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – PRESENCIAL: com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de cobrança proposta por **COND. DO ED. SANTA EDWIGES** em face de **ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (nº 0046045-03.2013.8.19.0002)**: A **Dra. MARIA APARECIDA DA COSTA BASTOS**, Juíza de Direito, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, especialmente a **ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** por seu representante legal, que no dia 11/09/19, às 12:00 hs, no Átrio do Fórum de Niterói, Rua Visconde de Sepetiba, 519, Niterói/RJ, pelo Leiloeiro JONAS RYMER, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação de R$ 273.478,33; ou no dia 18/09/19, no mesmo horário e local, a quem mais der a partir de 80% do valor da avaliação, a Sala 404, na Rua José Clemente, nº 86, Niterói/RJ. Cf. o RI, matrícula 7.414A, registrado em nome da executada, constando gravames. Débitos de IPTU: R$ 82.901,15 (PMN: 183.716-0). Os créditos que recaem sobre o imóvel, inclusive os de natureza propter rem, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência, cf.o § 1º, do artigo 908, do CPC. Arrematação, adjudicação ou remição: à vista, mais 5% de comissão ao leiloeiro e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. E, foi expedido este edital. Outro, na íntegra, está afixado no Átrio do Fórum, os autos e no site www.rymerleiloes.com.br. RJ, 30/07/2019. Eu, Eliane Fonseca Correa Gonçalves Lima - Chefe de Serventia, o fiz datilografar e subscrevo. Dra. Maria Aparecida da Costa Bastos - Juíza de Direito.

SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROGANDISTAS VENDEDORES, E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOS MUNICÍPIOS DE ITABORAÍ, TANGUÁ, RIO BONITO, MARICÁ, SILVA JARDIM E CASIMIRO DE ABREU. – SINPROVIRT. - CNPJ 10.751.783/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere, vem pela presente, convocar a todos os associados e demais interessados, que no dia 30 de setembro de 2019, em primeira convocação às 08 horas com quorum mínimo de 2/3 dos associados com direito a voto e em segunda convocação às 09 horas com quorum mínimo de 1/3 dos mesmos associados, com término às 16 horas, na sede desta entidade supracitada, situada à Rua Raimundo de Farias, 115, sala 104 – Centro – Itaboraí – RJ, CEP: 24800-037 será realizada uma assembleia geral de eleição da diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o triênio com mandato de 2019 a 2022, ficando aberto o prazo de 07 (sete) dias para o registro das chapas a partir da data da publicação do edital de convocação. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro da referida chapa será dirigido ao presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, impugnações e recursos no horário das 13 às 17 horas de segunda à sexta-feira, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações referente ao processo eleitoral, recursos, impugnações, recebimento de documentação e fornecimento de correspondente recibo e contra recibos. A impugnação das candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação dos registros das chapas e no máximo 15 dias após apuração, ao presidente da CSE, tudo em conformidade com o Estatuto de nossa Entidade.

Itaboraí, 12 de setembro de 2019.
Leandro Feitosa Dias - Presidente

Estado do Rio de Janeiro. Poder judiciário. Tribunal de justiça. Comarca de Niterói. Cartório da 3a vara de família.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDICÃO.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Fabiano Reis dos Santos - Juiz Substituto do Cartório da 3a Vara de Família da Comarca de Niterói, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0026502-29.2004.8.19.0002 (2004.002.026113-1), foi proferida a seguinte decisão: **"...DEFIRO A SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR, PARA QUE DORAVANTE SEJA RAFAEL GOMES COSTA curador da ANA PAUKA SANTOS COSTA, tendo em vista o falecimento do Sr. MOACYR QUIRINO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito na forma do artigo 269, I do CPC...".** Este edital será publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias, no Orgao Oficial. Niterói, aos 09 de Setembro de 2014. Eu,_____, Carlos Roberto Dias da Horta - Responsável pelo expediente - Matrícula 01/7876, o subscrevo.

F

VEÍCULOS

Diga Não à destruição Acredite na preservação

GOL 1.0

2001/2002

4 PORTAS, branco, novíssimo, documento ok, ver no local.

Telefones: 2611-3363
99457-0486/ 99038-8055

Educação no Trânsito

Para uma realidade melhor

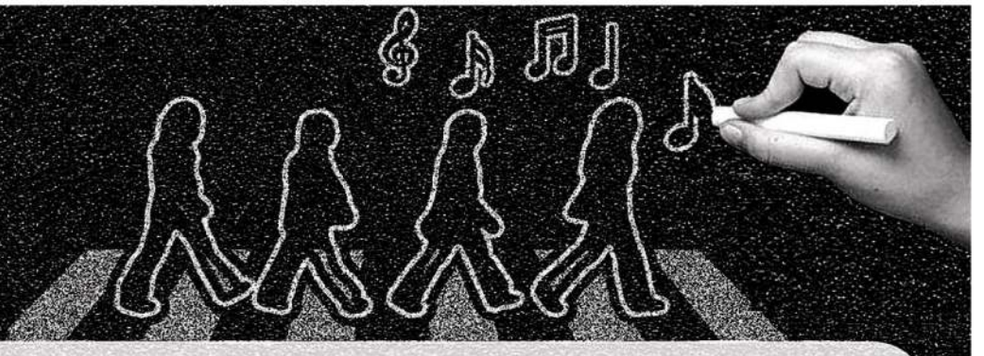

Excesso de Velocidade

No Rio de Janeiro, 41% dos acidentes são causados por excesso de velocidade. É o Estado onde essas infrações são mais frequentes, seguido de São Paulo (28%) e Brasília (21%).
Os atropelamentos são responsáveis por 36% das mortes nas estradas brasileiras. O pedestre só tem chance de sobreviver se o veículo estiver a 30 km/h. Se o motorista estiver a 40 km/h, a chance de óbito vai para 15%. A 60 km/h, a chance de morte cresce assustadoramente, vai para 70%. E, caso o pedestre seja apanhado a 80 km/h, provavelmente não terá qualquer chance de sobreviver.
64% dos acidentes são causados por falhas humanas.
30% têm origem em problemas mecânicos.
Apenas 6% são consequência de má conservação de via.

Principais Causas de Acidentes

Dirigir sob efeito de álcool e substâncias entorpecentes;
trafegar em velocidade inadequada;
inexperiência e falta de conhecimento;
falta de atenção e falha de observação.

Não Dirija Se...

Não estiver em boas condições físicas e psicológicas, sofrendo de fadiga, sonolência ou após ingerir bebidas alcóolicas ou substâncias entorpecentes.

Álcool e Drogas...

Metade das mortes no trânsito envolve motoristas embriagados. Mesmo em pequenas doses, o álcool prejudica a percepção de velocidade e distância, pode causar dupla visão e incapacidade de coordenação. A pessoa alcoolizada tende também a fixar os olhos em um ponto e não consegue observar tudo o que acontece no trânsito.

Direção Defensiva

Direção defensiva é dirigir com objetivo de prevenir acidentes, atento às ações incorretas de outros motoristas e das possíveis condições adversas da pista e do tempo. Trata-se da prática de dirigir com segurança, reduzindo a possibilidade de ser envolvido em acidentes de trânsito.

Fonte: site DER-RJ